

DECRETO 021 de 31 de maio de 2020.

Estabelece medidas temporárias para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com mandato se encerrando durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A Prefeita do Município de Brejo Santo-CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, e posterior classificação da referida doença para Pandemia, com contágio comunitário em nosso país, estado e no Município de Brejo Santo-CE;

**CONSIDERANDO** as determinações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Ceará e das autoridades sanitárias municipais, que recomendam o isolamento social como medida necessária a redução da propagação da infecção de COVID19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que em muitos casos deliberam sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação automática por 90 (noventa) dias dos mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo (CE), 31 de maio de 2020.

**Teresa Maria Landim Tavares**

**Prefeita Municipal**